

LEI Nº.456, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

“ALTERA O ARTIGO 1º, § I, DA LEI Nº 423/2014 E ARTIGO 1º, § I DA LEI Nº 434/2015, QUE CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL NA CONFORMIDADE DO QUE DISPÕE O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado **O ARTIGO 1º, SUPRIMIDO O § I, DA LEI Nº 423/2014 E ARTIGO 1º, SUPRIMIDO O § I DA LEI Nº 434/2015**, dando nova redação aos artigos 1º e 2º, que passam a ter a seguinte redação:

LEI Nº 423/2014, SUPRIMIDO O § I DO ARTIGO 1º:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo primeiro – SUPRIMIDO

(...)”

LEI Nº 434/2015, SUPRIMIDO O § I DO ARTIGO 1º:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo primeiro – SUPRIMIDO

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Patrício, 22 de SETEMBRO de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de São Patrício, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de SETEMBRO de 2016.

RECEBEMOS

Em 22 / 09 / 2016


Secretária

Câmara Mun. São Patrício
Secretária
Nubia Justino Viana de Fátima
CPF: 003.807.661-67


JOÃO EUSTÁQUIO CORDEIRO
Prefeito Municipal